

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

CAROLINE VARGAS BARBOSA

ROGERIO BORBA

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização

CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Rogerio Borba; Valter Moura do Carmo – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-689-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental 3. sustentabilidade. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 20 e 24 de junho de 2023 em formato 100% digital, foi realizado em parceria com a Faculdade de Direito de Franca e a Faculdades Londrina, tendo apresentado como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”. Contou com as apresentações de relevantes trabalhos em formato de poster na seara do “DIREITO AGRÁRIO, AGROAMBIENTAL, DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS”, realizado no dia 20.

Mantendo o compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica e seu papel social, o CONPEDI, mesmo após vivenciarmos uma situação tão peculiar como a pandemia global, manteve o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil, cumprindo seu papel pela democratização do conhecimento jurídico.

As pesquisas apresentadas demonstraram maturidade acadêmica por parte dos discentes de todas as regiões do país, no campo do Direito Ambiental e, principalmente, no envolvimento do direito com a sustentabilidade e direito dos animais. Diante disso, fica clara a mudança que está havendo no estudo do Direito.

O trabalho “A ARBITRAGEM E O CONSENSUALISMO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO”, de Mariana Gomes Ferreira, apresenta perspectivas de utilização da arbitragem no desenvolvimento do Agronegócio no Brasil. A temática Agrária continuou no trabalho “MODERNIZAÇÃO AGRÁRIA E TECNOLOGIA NO MEIO RURAL”, de Gabriel Luiz Dos Santos, orientado pela Professora Jéssica Amanda Fachin, que apresentou como o uso da tecnologia permite o desenvolvimento agrário brasileiro.

Partindo das passarelas, “A MODA E A SUSTENTABILIDADE: UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS DA EMISSÃO DE CARBONO NO MUNDO FASHION”, de Vitória Sbicigo Vendruscolo, orientado por João Hélio Ferreira Pes, apresentou estudo sobre greenwashing no mundo da moda e como a indústria da moda pode ser mais sustentável. Partindo para a perspectiva animal, o trabalho “DIREITOS DOS ANIMAIS, CLONAGEM E PROTEÇÃO ANIMAL”, de Giovanna Gonçalves dos Santos Vilas Boas Bertoni, orientado por Catharina Martinez Heinrich Ferrer, explicou sobre a incoerência da permissão de clonagem animal quando da proibição da clonagem humana, seus reflexos e alternativas

para o mercado. Ainda na temática animal, “EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL E OS DIREITOS DOS ANIMAIS”, de Lis Santos Marques, apresentou uma crítica ao atual modelo de produção com testes em animais, apresentando alternativas à cadeia produtiva brasileira.

Seguindo para a temática do meio ambiente digital, o trabalho “O DIREITO DIGITAL NO COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS”, de Manuela Saker Morais, abordou a discussão de que o direito digital contribui na proteção ao meio ambiente e punição aos crimes ambientais. O trabalho “O Programa de Regularização Ambiental como mecanismo de fomento ao desenvolvimento sustentável no Estado do Pará”, de Rafaella Ronnia Gonçalves Pinheiro, a reflexão foi em torno da evolução da ciência e como o ordenamento urbano contribui para o desenvolvimento local, em especial no norte do país.

Outra problemática enfrentada foi a respeito da necessidade da pesquisa ambiental na área do direito internacional, com o trabalho “OS NOVOS DESAFIOS DO DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL: O PROJETO WILLOW EM PERSPECTIVA”, de Sofia Rolim Barreira, orientado por Caio Augusto Souza Lara, apresentando os efeitos e consequências do projeto em questão.

Com o trabalho “OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AS PRÁTICAS DE ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND CORPORATE GOVERNANCE À LUZ DA JUSTIÇA AMBIENTAL E DO DIRIGISMO CONSTITUCIONAL”, de Luan Berci, foi apresentado um estudo das ODS, na perspectiva da justiça ambiental, à luz do direito constitucional brasileiro. “PROJETOS NUCLEARES E O DIREITO CONSUETUDINÁRIO: CONSEQUÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NUCLEARES”, de Debora Moreira Fernandes, discute o modelo nuclear mundial, seu cenário e perspectivas.

Mais uma vez surge a questão penal com o trabalho “REFLEXÕES SOBRE A (IN) EFETIVIDADE DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS BRASILEIRA”, de Aline do Nascimento Simão e Alicia do Nascimento Simão, que relaciona o reiterado descumprimento das leis ambientais com a ineficiência estatal na sua aplicação. Retomando a questão urbana, “Regularização Fundiária Urbana como mecanismo de desenvolvimento urbano e ambiental”, de Matheus Galetti Rafael, estabelece uma relação entre o ordenamento da cidade com a proteção e desenvolvimento ambiental.

Por fim, o trabalho “TRIBUTAÇÕES DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE” procurou conceituar e explicitar como uma política tributária específica pode desenvolver ainda mais o uso de energias sustentáveis e, em consequência, preserva o meio ambiente.

Considerando todas essas pesquisas relevantes para o Direito, observou-se que os temas analisados são capazes de promover mudanças sociais e garantir o estado democrático de direito, justo e igualitário. Fica em nós o sentimento de alegria por verificar o empenho na pesquisa do Direito e os agradecimentos ao CONPEDI pela oportunidade oferecida aos acadêmicos.

Profa Ma. Caroline Vargas Barbosa – UnB

Prof. Dr. Rogério Borba da Silva – UNIFACVEST

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UFERSA

OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AS PRÁTICAS DE ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND CORPORATE GOVERNANCE À LUZ DA JUSTIÇA AMBIENTAL E DO DIRIGISMO CONSTITUCIONAL

Marcos Silvestre Gera¹
Luan Berci

Resumo

INTRODUÇÃO: A literatura científica a princípio pouco relacionou a Justiça Ambiental — movimento por ampliação do debate ambiental em razão dos danos ambientais impactarem de forma desigual as pessoas, principalmente pessoas pobres — com o caráter dirigente da Constituição Federal — a programabilidade constitucional de desenvolvimento do Estado com a consequente vinculação do legislador a esse direcionamento. Outrossim, ainda está assimilando os novos elementos do debate sobre sustentabilidade, quais sejam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU e as práticas de mercado de Environmental, Social and Corporate Governance (ESG). Por tratar-se de um desdobramento recente de um fenômeno ainda em construção, procurar-se-á levantar os objetivos da justiça ambiental, determinar os atores sociais responsáveis pela proteção do meio ambiente, seu grau de participação e a responsabilidade do setor privado no Brasil. Como também, reunir e interpretar discursos, ações e propostas atuais sobre a temática. Nesse contexto, o tema aqui proposto é passível de enquadramento na linha de pesquisa Direito Ambiental, Sustentabilidade, Biodireito e Direito dos Animais pois é interdisciplinar, relacionando-se efetivamente com as áreas do conhecimento da economia, filosofia, sociologia e administração. Outrossim, dialoga com os objetivos e fundamentos constitucionais para o futuro da nação e promete uma revisão das políticas públicas no ambiente da sustentabilidade e da responsabilidade civil em uma sociedade que precisa de informação e transparência; destarte, modelando o Direito ao desenvolvimento socialmente inclusivo e sustentável.

PROBLEMA DE PESQUISA: Hodiernamente, no Brasil, a agenda ambiental não progrediu como deveria e a carência de políticas públicas eficazes e a desnaturação da Política Nacional do Meio Ambiente defendido Souza (2021) têm provocado estresses ambientais de enormes proporções. A presente pesquisa busca estabelecer uma relação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e as práticas de Environmental, Social and Corporate Governance - ESG frente às diretrizes da justiça ambiental e o dirigismo constitucional.

A questão da pesquisa por conseguinte será: Existem similaridades entre as diretrizes do movimento por justiça ambiental com os ODS e as práticas de ESG, qual a participação e responsabilidade civil do setor privado na proteção ao meio ambiente e qual a relação desses elementos com o caráter dirigente da Constituição Federal?

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

OBJETIVOS: O objetivo geral é analisar e estabelecer similaridades dos ODS, as práticas de ESG com a justiça ambiental e a Constituição Federal. Sendo assim, os objetivos específicos são: determinar a evolução da justiça ambiental e analisar a importância do acordo de Escazú para a América Latina e Caribe; identificar os atores sociais, suas respectivas participações e a responsabilidade civil do setor privado na manutenção de redes multiníveis de proteção ambiental; conhecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as práticas de Environmental, Social and Corporate Governance (ESG) e estabelecer um paralelo com a justiça ambiental e a promoção dos direitos humanos no ambiente de negócios; e identificar similaridades dos objetivos acima elencados com a Constituição Federal em seu caráter dirigente.

MÉTODOS: Para tanto, a realização desta pesquisa utiliza-se do ponto de vista da natureza, a pesquisa aplicada, visando à aplicação prática e à solução de problemas via políticas públicas, para tanto utilizar-se-á o método dedutivo na construção de uma pesquisa majoritariamente exploratória. Além disso, os procedimentos técnicos serão preferencialmente bibliográficos, buscando informações científicas, em especial as produções de Canotilho e Acselrad; assim como documental, utilizando-se de materiais que não receberam tratamento analítico ou podem ser reelaborados de acordo com os objetivos desta pesquisa. Sendo assim, a abordagem do problema será qualitativa, considerando que o ambiente é fonte de dados, atribuição de significado e interpretação de fenômenos, ou seja, a atuação será de hermenêutica jurídica. Ademais, o referencial teórico será na medida do possível, funcionalista, visto que, na complexidade social as ações e reações dos indivíduos estão interligadas às ações e reações institucionais.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A partir do exposto acima, chegou-se às seguintes conclusões parciais: o dirigismo constitucional corrobora com as demandas globais de sustentabilidade, mas não é suficiente para resultados eficazes na área e hodiernamente possui pouca força vinculativa do legislador; o movimento por Justiça Ambiental possui aproximação com os ODS, principalmente 1 e 13, contudo se distancia das práticas de ESG; e o acordo de Acordo de Escazú é o único e pioneiro documento que estabelece entre seus princípios o direito de à informação, à participação pública e acesso à justiça em assuntos ambientais na América Latina e no Caribe.

Palavras-chave: ODS, ESG, Dirigismo Constitucional

Referências

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. O que é justiça ambiental?. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BÁRCENA, Alicia. O Acordo de Escazú: uma conquista ambiental para a América Latina e o

Caribe. Nações Unidas CEPAL, 2018. Disponível em: www.cepal.org/pt-br/articulos/2018-o-acordo-escazu-conquista-ambiental-america-latina-o-caribe. Acesso em: 18 de fev. 2022.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador: Contributo para a Compreensão das Normas Constitucionais Programáticas. Coimbra: Coimbra Editora, 2001.

DE OLIVEIRA JÚNIOR, V. de P. A.; OLIVEIRA, F. M. F. de. A (in)eficiência estatal na implementação de políticas públicas e do asseguramento de direitos abstratamente garantidos na constituição: crise da constituição dirigente?. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, [S. 1.], v. 23, n. 1, p. 38–67, 2018. DOI: 10.25192/issn.1982-0496.rdfd.v23i11067. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1067> . Acesso em: 22 fev. 2022.

MESSIAS, E. R.; DIAS, J. A. Responsabilidade Civil Contratual e Extracontratual frente à Responsabilidade Civil Ambiental: uma análise sob o direito pós moderno. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, Curitiba, v. 24, n. 1, p. 243-265, 2019. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1276>. Acesso em: 21 fev. 2022.

SOUZA, Luciana Lima Domingues de, ZANATT, Fernando, CONTI, MELO, Diego de, SILVA FILHO, Cândido Ferreira da Silva Filho. Crise Ambiental e a Desnaturalização da Política Nacional do Meio Ambiente no Brasil. Revista Geociências UNG-Ser, Guarulhos-SP, v. 20, n. 1, 2021. Disponível em: <http://revistas.ung.br/index.php/geociencias/article/view/4785>. Acesso em: 18 de fev. 2022.

YOSHIDA, Consuelo Yatsuda Moromizato; VIANNA, Marcelo Drügg Barreto; KISHI, Sandra Akemi Shimada. Finanças sustentáveis: ESG, Compliance, gestão de riscos e ODS.

Livro eletrônico. Ambrapa, Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/atos-e-publicacoes/publicacoes/e-book-financas-sustentaveis-esg-compliance-gestao-de-riscos-e-ods-1>. Acesso em: 21 fev. 2022.